



APROVADO(A), em sessão, *Ordinária*
em 1 discussão, nesta data.
22.08.22
DATA
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

INDICAÇÃO Nº 110/2022

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, indica ao **Prefeito Municipal, Sr. José Herton Alves de Sousa** e ao **Secretário de Infraestrutura João Carlos Cândido de Paulo**, que seja feita a reforma da quadra no Distrito de Anil.

JUSTIFICATIVA

Por conta da mesma está bastante danificada, onde precisam de concertos o mais rápido possível. Pois os moradores da comunidade e os alunos das escolas não podem nem se divertirem de modo seguro, pois correm o risco de se machucarem.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca-Ce, em 19 de agosto de 2022.

Autor:


José Ademar Marques
Vereador

ESTADO DO CEARÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA	
PROTOCOLO Nº	<u>222</u>
LIVRO Nº <u>016/22</u>	FOLHA <u>22</u>
DATA <u>19.08.22</u>	<u>Ches</u>
ENCARREGADO	



ESTADO DO CEARÁ Câmara Municipal de Maracá

REQUISIÇÃO Nº 110/2012

O Senhor, que a presente requer a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da Câmara Municipal de Maracá, sob a supervisão do Sr. José Manoel Alves de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Maracá, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00.

JUSTIFICATIVA

Para o funcionamento desta Câmara Municipal, é necessário a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da Câmara Municipal de Maracá, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00, inscrita no CNPJ nº 08.111.111/0001-00.

Em face da Lei Municipal nº 110/2012, de 19 de agosto de 2012.

José Manoel Alves de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Maracá

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ
PROT. Nº 110/2012
DATA: 19/08/2012
EM ARQUIVO

REQUISIÇÃO Nº 110/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁ
19/08/2012